

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.377/2025 - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 3.2.2.6, de 18/12/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: GSA Gama Sucos e Alimentos Ltda.

CNPJ: 00.774.265/0001-47

Processo: 25351.590251/2018-51

Expediente: 1415160/25-2 (SEI 3725124)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 18/2025](#), realizada no dia 25/6/2025, item 2.2.025. [Aresto nº 1.714](#), de 26/6/2025, publicado no DOU nº 119, de 27/6/2025.
- [SJO nº 30/2025](#), realizada no dia 22/10/2025, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 366/2025/SEI/DIRE4/Anvisa.](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4013881** e o código CRC **07D70C22**.

Referência: Processo nº
25351.900382/2025-81

SEI nº 4013881